



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1007/2024/ASPAR/MS

Brasília, 02 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1086/2024

Assunto: Informações acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com hanseníase.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 147/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 1086/2024**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual são requisitadas informações *acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com hanseníase*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGHDE/DEDT/SVSA/MS (0040617406) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 289/2024-CGAFME/DAF/SECTICS/MS (0041624399).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 03/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041719180** e o código CRC **42691699**.

Referência: Processo nº 25000.058120/2024-11

SEI nº 0041719180

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância da Hanseníase e Doenças em Eliminação

NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGHDE/DEDT/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº **1086/2024- Requer informações** (0040556899) acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com hanseníase.

2. **ANÁLISE**

2.1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1086/2024**, de autoria dos Deputados Junio Amaral e Tadeu Veneri, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com hanseníase (0040556899), encaminhado por meio do despacho ASPAR (0040300850), contendo os questionamentos listados abaixo:

I - **Durante o período de janeiro de 2023 a abril de 2024 foram registrados problemas no recebimento e distribuição de medicamentos para tratamento de pacientes com hanseníase? Houve escassez dos medicamentos e consequente falta na sua oferta pela Rede de Atenção à Saúde? Em caso positivo, quais os períodos de falta de medicamento e qual o tempo médio para o seu devido abastecimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?**

A respeito dos problemas no recebimento e distribuição de medicamentos, informa-se que a PQT-U e clofazimina 50 e 100 mg são fornecidos ao Brasil por meio de doação do Programa Global de Hanseníase da OMS, uma vez que existe apenas um fabricante destes produtos a nível global.

Em dezembro de 2023, a OMS informou que o fornecedor enfrentou problemas técnicos inesperados, implicando em atraso na produção e no envio. Adicionalmente, a situação geopolítica em que se encontra o Oriente Médio vem afetando o trânsito aéreo e marítimo, o que prejudicou o envio dos medicamentos para o Brasil.

Quanto ao problema dos medicamentos no estoque do Ministério da Saúde, ressalta-se que são questões relacionadas à competência da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica de Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS).

II - **Quais os meios de aquisição e respectivos fornecedores dos medicamentos para o tratamento de hanseníase? Os fármacos são adquiridos nacionalmente ou demandam importação?**

O Ministério da Saúde realiza suas tratativas e comunicações com a OMS, referentes ao fornecimento das medicações para hanseníase, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS.

III - Quais foram os quantitativos dos medicamentos para tratamento de hanseníase recebidos pelo Ministério da Saúde durante o ano de 2023 e os quatro primeiros meses de 2024? Eles foram suficientes para a demanda dos pacientes brasileiros?

Quanto à disponibilidade dos medicamentos no estoque do Ministério da Saúde e seu monitoramento, ressalta-se que são questões relacionadas à competência da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica de Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS).

IV - Considerando o período de janeiro de 2023 a abril de 2024, houve aumento do consumo dos medicamentos para tratamento de hanseníase? Em caso positivo, quais as razões para o aumento? Ocorreu um aumento de casos de hanseníase no último ano?

Em relação ao consumo dos referidos medicamentos para tratamento de hanseníase do Ministério da Saúde, ressalta-se que são questões relacionadas às competências da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica de Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS).

V - Quais os registros de novos casos de hanseníase nos últimos cinco anos no Brasil? Solicitamos o encaminhamento desses dados pormenorizados por ano e mês;

Nos últimos cinco anos (2019-2023), foram registrados 103.963 casos novos de hanseníase no Brasil. Observa-se que o maior número de casos dessa série histórica foi identificado no ano de 2019 (pré-pandemia). A partir de 2020 houve queda no número de casos novos da doença no país, atribuído principalmente a pandemia de covid-19. Por fim, destaca-se que a partir de 2020 há um aumento na detecção de casos novos no país, atribuído a retomada das atividades assistenciais e de vigilância em saúde. O detalhamento do número de casos novos no país pode ser observado na tabela abaixo (Tabela 1).

Tabela 1. Padrão temporal do número de casos novos de hanseníase no Brasil, 2019-2023*.

| Meses | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Janeiro | 2485 | 2256 | 1209 | 1339 | 1879 |
| Fevereiro | 2622 | 2169 | 1476 | 1696 | 1837 |
| Marco | 2155 | 1809 | 1597 | 1815 | 2289 |
| Abril | 2392 | 926 | 1407 | 1375 | 1731 |
| Mai | 2410 | 912 | 1496 | 1791 | 1974 |
| Junho | 2005 | 1099 | 1483 | 1558 | 1910 |
| Julho | 2265 | 1349 | 1575 | 1571 | 1840 |
| Agosto | 2461 | 1281 | 1783 | 2020 | 2143 |
| Setembro | 2500 | 1221 | 1670 | 1763 | 1398 |
| Outubro | 2577 | 1546 | 1603 | 1728 | 1677 |
| Novembro | 2309 | 1128 | 1595 | 1662 | 1160 |
| Dezembro | 1833 | 1326 | 1455 | 1415 | 1007 |
| Total | 28014 | 17022 | 18349 | 19733 | 20845 |

Fonte: CGHDE/DEDT/SVSA/MS. Nota: *utilizada base de dados da Rede de dados SINAN Net/Hanseníase que está em constante atualização

VI - Quais as estratégias, planos, programas e projetos mantidos pelo Ministério da Saúde no combate à hanseníase? Existem metas para a eliminação da doença a curto, médio ou longo prazo?

Com base na estratégia global 2021-2030 – rumo a zero hanseníase, foi elaborada a Estratégia Nacional para Enfrentamento à Hanseníase 2024-2030, pelo Ministério da Saúde, com a visão de um Brasil sem hanseníase.

Considerando a situação epidemiológica da doença, a missão até 2030 é reduzir a carga de hanseníase no País. Para isso, foram estabelecidas três metas epidemiológicas (metas 1 a 3) e uma social (meta 4).

As metas 1 e 2 basearam-se nas fases de eliminação propostas no guia técnico da OMS para interrupção da transmissão e eliminação da hanseníase (OMS, 2023). A meta 3 considerou o grau 2 de incapacidade física no momento do diagnóstico (meta 3) como indicador de diagnóstico tardio da doença (OMS, 2023). Essas metas foram obtidas por meio de análise preditiva, a partir de dados sobre hanseníase do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), compreendendo o período entre 2010 e 2019, de forma a desconsiderar o déficit de notificações durante a pandemia de covid-19. A meta 4 reflete a importância do SUS no enfrentamento ao estigma e à discriminação contra pessoas acometidas por hanseníase, por meio da inclusão social, garantia de direitos e de dignidade.

Vale ressaltar que a informação relacionada à Estratégia Nacional para Enfrentamento à Hanseníase 2024-2030 foi publicada por meio do site do Ministério da Saúde, que pode ser consultado no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/hansenise/estrategia-nacional-para-enfrentamento-a-hansenise-2024-2030>

VII - O Ministério da Saúde tem adotado ações ou estratégias em parcerias com organizações mundiais no combate à hanseníase, como a Organização Mundial de Saúde (OMS)? Em caso positivo, quais seriam essas ações e estratégias?

Com medidas de estratégias para o enfrentamento a Hanseníase, em 2020, a OMS lançou a publicação Ending the neglect to attain the Sustainable Development Goals: a road map for neglected tropical diseases 2021-2030 (Acabar com a negligência na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: um roteiro para as doenças tropicais negligenciadas 2021-2030). Essa é uma publicação que abrange o combate das doenças tropicais negligenciadas (DTNs), que inclui a hanseníase, bem como para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, neste documento o plano estabelece os conceitos de controle, de eliminação como problema de saúde pública, de eliminação – interrupção da transmissão e de erradicação.

Em 2023, OMS lançou a publicação Interruption of transmission and elimination of leprosy disease (Interrupção da transmissão e eliminação da hanseníase), um guia técnico sobre conceitos, definições, indicadores, critérios, marcos e ferramentas para apoiar programas de hanseníase no alcance dos objetivos de interrupção da transmissão e eliminação da doença, bem como os manter no período pós-eliminação. Nesse sentido, foram propostas quatro ferramentas:

a) The Leprosy Elimination Framework (Estrutura para eliminação da hanseníase): descreve as fases de eliminação com indicadores e marcos que mostram quando uma área ou país passa de uma fase para outra.

b) Leprosy Elimination Monitoring Tool (Ferramenta de monitoramento da eliminação da hanseníase): planilha eletrônica para monitoramento do progresso nas fases de eliminação.

c) Leprosy Programme and Transmission Assessment (Avaliação do Programa e da Transmissão de Hanseníase): conjunto de critérios para que Ministérios da Saúde e seus Programas Nacionais de Hanseníase realizem avaliação do programa e de serviços relacionados à doença.

d) Leprosy Elimination Dossier (Dossiê de Eliminação da Hanseníase): informações básicas sobre o sistema de saúde e o contexto de desenvolvimento no país, detalhes do programa de hanseníase e suas atividades e evidências do cumprimento dos critérios de eliminação da doença.

Vale ressaltar que a informação relacionada à Estratégia Nacional para Enfrentamento à Hanseníase 2024-2030 foi publicada por meio do site do Ministério da Saúde, que pode ser consultado no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/hanseniaze/estrategia-nacional-para-enfrentamento-a-hanseniaze-2024-2030>

VIII - Existe produção nacional dos medicamentos utilizados no tratamento de hanseníase? Em caso negativo, quais as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para assegurar a autossuficiência brasileira na produção desses medicamentos?

Considerando que a disponibilidade da PQT-U depende de doações realizadas por intermédio da OMS, o que pode ocasionar eventuais fragilidades no fluxo de abastecimento da rede SUS, foram promovidas audiências públicas para verificar a possibilidade de produção nacional da PQT-U.

Como resultados das audiências, está em andamento um projeto elaborado pelo Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (LAFEPE), financiado pela Finep (Financiadora de Estudos e Projetos vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), para desenvolvimento de esquema terapêutico produzido no Brasil.

Isto posto, ressalta-se que o MS vem realizando esforços no sentido de tornar o Brasil independente na produção de medicamentos e, desta forma, otimizar a oferta do tratamento para hanseníase, no âmbito do SUS.

3. CONCLUSÃO

3.1. Foram respondidos os questionamentos apresentados, em conformidade com as atividades e competências relativas à Coordenação-Geral de Vigilância da Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE/DEDT/SVSA/MS). Esta CGHDE se coloca à disposição para o permanente diálogo e disponibilidade de informações adicionais, ou eventuais atualizações das informações contida nesta nota.

Atenciosamente,

ALDA MARIA DA CRUZ

Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 12/05/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040617406** e o código CRC **E25CDF39**.

Referência: Processo nº 25000.058120/2024-11

SEI nº 0040617406

Coordenação-Geral de Vigilância da Hanseníase e Doenças em Eliminação - CGHDE
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte Lote D Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da
Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 289/2024-CGAFME/DAF/SECTICS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1086/2024 e Requerimento nº 83/2024, de autoria do Deputado Junio Amaral (0040556899), no qual solicita informações, com o objetivo de apurar as razões para o desabastecimento de medicamentos para o tratamento de Hanseníase.

2. ANÁLISE

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer, o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, no âmbito do SUS, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

2.2. Os medicamentos fazem parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME. São financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos estados e ao Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que normatiza sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do SUS.

2.3. Superadas as preliminares, esta área técnica passa a responder aos questionamentos realizados no Requerimento de Informação nº 1086/2024, nesses termos:

1. Durante o período de janeiro de 2023 a abril de 2024 foram registrados problemas no recebimento e distribuição de medicamentos para tratamento de pacientes com hanseníase? Houve escassez dos medicamentos e consequente falta na sua oferta pela Rede de Atenção à Saúde? Em caso positivo, quais os períodos de falta de medicamento e qual o tempo médio para o seu devido abastecimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?

2.4. Inicialmente, informa-se que, na presente data, todas as Secretarias Estaduais de Saúde estão abastecidas com os medicamentos utilizados para

tratamento da hanseníase.

2.5. O desabastecimento pontual do esquema de tratamento de primeira linha foi ocasionado por atraso na produção dos medicamentos do único fornecedor mundial, conforme justificativa encaminhada pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS (REFERÊNCIA: BRA/PWR/20/34/24), nestes termos:

Em atenção ao ofício nº 39/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS, de 18 de janeiro de 2024, processo nº 25000.006347/2024-72, referente a doação realizada pela OMS de medicamentos para tratamento de hanseníase ao governo do Brasil, informamos que, de acordo com os comentários recebidos da Organização Mundial da Saúde (OMS), os atrasos nas entregas ocorridos em 2023 tem relação com uma série de questões no processo de produção e cadeia de abastecimento do fornecedor Sandoz, que tem ocorrido desde maio de 2023. Estas questões levaram a suspensão temporária do plano de produção e houve acúmulo, gerando atrasos nas entregas. Porém, atualmente todas as pendências foram resolvidas e a produção dos medicamentos está em andamento. Os novos lotes serão imediatamente alocados aos respectivos países com base no seu estado de emergência. Ressaltamos que a questão foi um processo global e que atingiu vários países que dependem deste medicamento para tratamento de hanseníase. A OMS implementou medidas operacionais especiais para operar neste tipo de ambiente e mitigar o impacto nos países.

Como forma de agilizar o recebimento do produto, os embarques ocorrerão de forma prioritária em frete aéreo e com fornecimentos parciais para atender às solicitações dos países para 2024.

2.6. Segundo a OMS, em dezembro de 2023, o fornecedor enfrentou problemas técnicos inesperados, implicando em atraso na produção e no envio da poliquimioterapia única - PQT-U (rifampicina, clofazimina e dapsona). Os impactos deste atraso foram sentidos pela rede somente durante o mês de março.

2.7. Referente ao medicamento clofazimina 50 mg, considerando o aumento inesperado do consumo, os quantitativos recebidos no ano de 2023 não foram suficientes para abastecimento da rede. Com isso, o Ministério da Saúde solicitou antecipação de entrega do medicamento, entretanto, foram relatadas dificuldades pela OMS em relação à fabricação. Estima-se que possa ter havido abastecimento irregular da rede no período entre dezembro/2023 a março/2024.

2.8. Quanto ao medicamento ofloxacino 400 mg, houve aumento de consumo devido ao uso do medicamento em substituição à falta de PQT-U. Ademais, o único fornecedor nacional - Laboratório Farmacêutico da Marinha - LFM, em 2023 teve problemas com a água usada no processo de fabricação, devido às enchentes no Rio de Janeiro. Os estoques ficaram críticos, e as pautas de distribuições foram enviadas aos estados de forma parcial para evitar o desabastecimento. Com a conclusão da entrega do quantitativo contratado, as distribuições foram normalizadas.

2.9. No que tange ao medicamento minociclina 100mg, informa-se que houve dificuldades no processo aquisitivo, uma vez que o primeiro pregão restou deserto, o segundo pregão foi fracassado devido ao não atingimento do preço de referência estabelecido e, somente no terceiro pregão ocorreu êxito no processo de aquisição. Os estoques ficaram críticos, e as pautas de distribuições foram enviadas aos estados de forma parcial para evitar o desabastecimento. Com a conclusão da entrega do quantitativo contratado, as distribuições foram normalizadas.

2.10. Para os demais medicamentos para tratamento da Hanseníase, não houve registros de desabastecimento.

2. Quais os meios de aquisição e respectivos fornecedores dos medicamentos para o tratamento de hanseníase? Os fármacos são adquiridos nacionalmente ou demandam importação?

2.11. Para o tratamento de primeira linha, somente o Laboratório Farmacêutico Sandoz/Novartis produz o medicamento e o distribui para todo o mundo como doação. Para o tratamento de segunda linha, há diversos fornecedores do medicamento, conforme quadro abaixo:

| Item | Modalidade de aquisição | Fornecedores | Nacional ou Importado |
|---|-----------------------------------|---|-----------------------|
| Claritromicina 500 mg comprimido revestido | Pregão (ARP) | Compra via Pregão Eletrônico - Ampla concorrência | Nacional |
| Cloridrato de Minociclina 100 mg comprimido | Pregão (ARP) | Compra via Pregão Eletrônico - Ampla concorrência | Nacional |
| Ofloxacino 400mg comprimido | Termo de Execução Descentralizada | Laboratório Farmacêutico da Marinha | Nacional |
| Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido | Pregão (ARP) | Compra via Pregão Eletrônico - Ampla concorrência | Nacional |
| Prednisona 20mg comprimido | Pregão (ARP) | Compra via Pregão Eletrônico - Ampla concorrência | Nacional |
| Prednisona 5mg comprimido | Pregão (ARP) | Compra via Pregão Eletrônico - Ampla concorrência | Nacional |
| Talidomida 100 mg comprimido | Dispensa | FUNED | Nacional |
| Clofazimina 100 mg Cápsula gelatinosa | Organização Internacional | OPAS | Importado |
| Clofazimina 50 mg | Doação | OPAS | Importado |
| Rifampicina 20 mg/ ml (2%) suspensão oral | Organização Internacional | OPAS | Importado |
| Rifampicina 300 mg + 150 mg + Clofazimina 50 mg + Dapsona 50 mg, Poliquimioterapia infantil | Doação | OPAS | Importado |

| | | | |
|---|---------------------------|------|-----------|
| Rifampicina 300 mg + Clofazimina 50 mg + 100 mg + Dapsona, 100 mg, Poliquimioterapia Adulto | Doação | OPAS | Importado |
| Rifampicina 300 mg cápsula | Organização Internacional | OPAS | Importado |

3. Quais foram os quantitativos dos medicamentos para tratamento de hanseníase recebidos pelo Ministério da Saúde durante o ano de 2023 e os quatro primeiros meses de 2024? Eles foram suficientes para a demanda dos pacientes brasileiros?

2.12. Atualmente, a Rede SUS está abastecida até 31/07/2024.

2.13. Informa-se, abaixo, o quantitativo de medicamentos adquiridos no ano de 2023, até o mês de abril de 2024:

| Medicamento | Recebido em 2023 | Recebido nos 4 primeiros meses de 2024 |
|---|-------------------------|---|
| CLOFAZIMINA 100MG CAPS | 27.000 | 48.000 |
| CLOFAZIMINA 50MG CAPS | 154.000 | 96.000 |
| CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO | 171.800 | 136.560 |
| OFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO | 556.750 | 186.000 |
| PENTOXIFILINA 400MG C/20 | 392.520 | 193.300 |
| POLIQUIMIOTERAPIA ÚNICA PQT U ADULTO (RIFAMPICINA 300MG+CLOFAZIMINA 100+50MG+DAPSONA 10 | 202.680 | 152.064 |
| POLIQUIMIOTERAPIA ÚNICA PQT U INFANTIL (RIFAMPICINA 150+300+CLOFAZIMINA 50 MG+DAPSONA 5 | 5.238 | 13.248 |
| PREDNISONA 20MG | 3.159.680 | 838.780 |
| PREDNISONA 5MG | 3.720.860 | 2.400 |
| RIFAMPICINA 20MG/ML 120ML SUSP. ORAL | 1.146 | - |
| RIFAMPICINA 300MG | 3.300 | 80.000 |
| TALIDOMIDA 100 MG | 2.465.490 | 1.728.360 |

2.14. Todo o quantitativo recebido dos medicamentos no ano de 2023 foram suficientes ao atendimento dos pacientes. Em relação ao ano de 2024, devido ao aumento do consumo do medicamento ofloxacino, especialmente no estado do Mato Grosso, houve um desabastecimento pontual de medicamentos. De todo modo, como já informado, todas as Secretarias de Saúde se encontram abastecidas com os medicamentos para tratamento da hanseníase.

4. Considerando o período de janeiro de 2023 a abril de 2024, houve aumento do consumo dos medicamentos para tratamento de hanseníase? Em caso positivo, quais as razões para o aumento? Ocorreu um aumento de casos de hanseníase no último ano?

2.15. Sim, em comparação ao período entre janeiro/2022 a abril/2023 e o período entre janeiro/2023 e abril/2024, observou-se um aumento de consumo dos medicamentos para tratamento de hanseníase em cerca de 8%. Não foram recebidos relatos formais que justificassem os motivos para aumento da demanda, de modo que podem estar relacionados ao aumento no número de casos.

2.16. Quanto ao questionamento acerca do número de casos, informa-se que a Coordenação-Geral de Vigilância da Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE/DEDT/SVSA/MS) já apresentou os dados por meio da Tabela 1 da NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGHDE/DEDT/SVSA/MS (0040617406).

5. Quais os registros de novos casos de hanseníase nos últimos cinco anos no Brasil? Solicitamos o encaminhamento desses dados pormenorizados por ano e mês;

2.17. Informa-se que a Coordenação-Geral de Vigilância da Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE/DEDT/SVSA/MS) já apresentou os dados por meio da Tabela 1 da NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGHDE/DEDT/SVSA/MS (0040617406).

6. Quais as estratégias, planos, programas e projetos mantidos pelo Ministério da Saúde no combate à hanseníase? Existem metas para a eliminação da doença a curto, médio ou longo prazo?

2.18. Informa-se que a Coordenação-Geral de Vigilância da Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE/DEDT/SVSA/MS) já apresentou as ações, planos, programas e projetos deste Ministério da Saúde para combate e eliminação da hanseníase por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGHDE/DEDT/SVSA/MS (0040617406).

7. O Ministério da Saúde tem adotado ações ou estratégias em parcerias com organizações mundiais no combate à hanseníase, como a Organização Mundial de Saúde (OMS)? Em caso positivo, quais seriam essas ações e estratégias?

2.19. Informa-se que a Coordenação-Geral de Vigilância da Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE/DEDT/SVSA/MS) já se manifestou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGHDE/DEDT/SVSA/MS (0040617406).

8. Existe produção nacional dos medicamentos utilizados no tratamento de hanseníase? Em caso negativo, quais as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para assegurar a autossuficiência brasileira na produção desses medicamentos?

2.20. O Governo Federal tem avançado na estratégia para reindustrialização do país com investimento dos setores mais importantes para a política industrial brasileira: a saúde. Foi instituída a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Com seis programas estruturantes, o objetivo é expandir a produção nacional de itens prioritários para o SUS e reduzir a dependência do Brasil de insumos, medicamentos, vacinas e outros produtos de saúde estrangeiros. A maior autonomia do país é fundamental para reduzir a vulnerabilidade do setor e assegurar o acesso universal à saúde para todos.

2.21. Ao todo, onze ministérios estão envolvidos na ação, coordenada pelas pastas da Saúde e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, além de nove órgãos e instituições públicas. O lançamento da estratégia é resultado do trabalho do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Geceis), recriado em abril de 2023. Durante esse período, o grupo focou em eixos prioritários que estão entre as principais necessidades do sistema público de saúde, para garantir a sustentabilidade do SUS. Uma das prioridades é o reforço na produção de insumos que auxiliem na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças determinadas socialmente.

2.22. Ademais, esta CGAFME/DAF/SECTICS reitera as informações adicionais prestadas pela CGHDE/DEDT/SVSA/MS por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-CGHDE/DEDT/SVSA/MS (0040617406).

2.23. Por fim, ressalta-se que este Ministério é o maior interessado em cumprir os preceitos normativos, disponibilizando os medicamentos de sua responsabilidade, aos usuários do sistema público, a fim de garantir o regular abastecimento na Rede SUS e, por conseguinte, a manutenção do tratamento dos pacientes.

3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto, informa-se que, na presente data, todas as Secretarias Estaduais de Saúde estão abastecidas de medicamentos para tratamento da hanseníase.

3.2. Destaca-se que o Ministério da Saúde tem adotado todas medidas possíveis para garantir o abastecimento regular de medicamentos para tratamento da hanseníase e reitera o compromisso da Pasta com a garantia da continuidade do tratamento de pessoas acometidas por hanseníase no Brasil.

3.3. Sendo essas as considerações, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE COSTA
Coordenador-Geral

De acordo.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Costa, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 28/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 28/06/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041624399** e o código CRC **83405A2F**.

Referência: Processo nº 25000.058120/2024-11

SEI nº 0041624399

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 147

Brasília, 04 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|--|--|
| Requerimento de Informação nº 1.086/2024 | Comissão de Fiscalização Financeira e Controle |
| Requerimento de Informação nº 1.087/2024 | Comissão de Fiscalização Financeira e Controle |
| Requerimento de Informação nº 1.355/2024 | Deputada Coronel Fernanda |
| Requerimento de Informação nº 1.372/2024 | Deputada Chris Tonietto |
| Requerimento de Informação nº 1.375/2024 | Deputado Nikolas Ferreira |
| Requerimento de Informação nº 1.381/2024 | Deputado Luciano Alves |
| Requerimento de Informação nº 1.383/2024 | Deputado Marcos Tavares |
| Requerimento de Informação nº 1.384/2024 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 1.385/2024 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 1.388/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.389/2024 | Deputada Duda Salabert |
| Requerimento de Informação nº 1.394/2024 | Deputada Adriana Ventura e outros |
| Requerimento de Informação nº 1.404/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.410/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.414/2024 | Deputada Chris Tonietto |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 147

Brasília, 04 de junho de 2024.

hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2024
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 22/04/2024 12:00:35.070 - MESA

RIC n.1086/2024

Solicita o envio de requerimento de informação acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com hanseníase.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicita seja encaminhado pedido de informações ao Ministério da Saúde sobre o tratamento de pacientes com hanseníase.

Com o intuito de prestar esclarecimentos, solicita-se as seguintes informações:

1. Durante o período de janeiro de 2023 a abril de 2024 foram registrados problemas no recebimento e distribuição de medicamentos para tratamento de pacientes com hanseníase? Houve escassez dos medicamentos e conseqüente falta na sua oferta pela Rede de Atenção à Saúde? Em caso positivo, quais os períodos de falta de medicamento e qual o tempo médio para o seu devido abastecimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?
2. Quais os meios de aquisição e respectivos fornecedores dos medicamentos para o tratamento de hanseníase? Os fármacos são adquiridos nacionalmente ou demandam importação?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



* C D 2 4 9 4 6 6 7 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 22/04/2024 12:00:35.070 - MESA

RIC n.1086/2024

3. Quais foram os quantitativos dos medicamentos para tratamento de hanseníase recebidos pelo Ministério da Saúde durante o ano de 2023 e os quatro primeiros meses de 2024? Eles foram suficientes para a demanda dos pacientes brasileiros?

4. Considerando o período de janeiro de 2023 a abril de 2024, houve aumento do consumo dos medicamentos para tratamento de hanseníase? Em caso positivo, quais as razões para o aumento? Ocorreu um aumento de casos de hanseníase no último ano?

5. Quais os registros de novos casos de hanseníase nos últimos cinco anos no Brasil? Solicitamos o encaminhamento desses dados pormenorizados por ano e mês;

6. Quais as estratégias, planos, programas e projetos mantidos pelo Ministério da Saúde no combate à hanseníase? Existem metas para a eliminação da doença a curto, médio ou longo prazo?

7. O Ministério da Saúde tem adotado ações ou estratégias em parcerias com organizações mundiais no combate à hanseníase, como a Organização Mundial de Saúde (OMS)? Em caso positivo, quais seriam essas ações e estratégias?

8. Existe produção nacional dos medicamentos utilizados no tratamento de hanseníase? Em caso negativo, quais as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para assegurar a autossuficiência brasileira na produção desses medicamentos?

Por fim, solicitamos o encaminhamento detalhado por período (ano e mês) dos dados referentes ao recebimento e distribuição dos medicamentos para tratamento de hanseníase, a

Incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 83/2024, de autoria dos Deputados Junio Amaral, que foi transformado em requerimento de informação, aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 10/04/2024.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249468295000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Juninho Amaral (0040556899)

SEI 25000.058120/2024-11 / pg. 18



* C D 2 4 9 4 4 6 8 2 9 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo do mês de março de 2024, diversas matérias da imprensa tornaram público os constantes desabastecimentos de fármacos que compõem a linha de tratamento dos pacientes com hanseníase – a título de conceito, trata-se de uma doença infecciosa, contagiosa, que afeta os nervos e a pele, causada por um bacilo chamado *Mycobacterium leprae*.

Com essa falta de medicamentos, os pacientes não conseguem sequer iniciar ou são obrigados a interromperem de maneira lamentável o tratamento da doença.

Além disso, o Brasil concentra mais de 90% dos pacientes diagnosticados com hanseníase nas Américas e tem demonstrado falhas nas políticas públicas de saúde para a erradicação da doença, visto que apenas entre janeiro e novembro do ano passado teve um aumento de 5% nos casos diagnosticados.

Portanto, os questionamentos apontados no presente requerimento se fazem necessários para maiores esclarecimentos quanto ao desabastecimento de fármacos utilizados no tratamento de pacientes com hanseníase, assim como as ações, metas e estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde no combate à hanseníase e sua possível eliminação a nível nacional.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares membros da Comissão na aprovação e posterior encaminhamento de requerimento de informação ao Ministério da Saúde.

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 83/2024, de autoria dos Deputados Junio Amaral e Tadeu Veneri, que foi transformado em requerimento de informação, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião extraordinária do dia 10/04/2024.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2024.

Joseildo Ramos
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br

